

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE **Tribunal de Justiça – Presidência**

RECOMENDAÇÃO Nº 0343023/2018

Recomenda aos Magistrados de 1º Grau que evitem nomear Conciliador para o exercício da atividade de Juiz Leigo.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Denise Bonfim, no uso de suas atribuições previstas no art. 51, I e IV, do RITJAC;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2368/2017, de 30 de outubro de 2017, da lavra da Excelentíssima Juíza de Direito Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana, Diretora do Foro da Comarca de Capixaba, que dispõe sobre nomeação do Conciliador como Juiz Leigo ad hoc;

CONSIDERANDO a diferença de remuneração das atividades de Conciliador e Juiz Leigo, segundo o disposto no art. 7º, § 4º, do Provimento CNJ/CGJ Nº 7/2010;

CONSIDERANDO a quantidade de ajuizamentos de ações trabalhistas e, consequentemente, condenações do Estado do Acre face às autorizações para colaboradores Conciliadores atuarem como Juízes Leigos.

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos Magistrados de 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Acre que evitem nomear Conciliador para o exercício da atividade de Juiz Leigo.

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 30 de janeiro de 2018.

Desembargadora **Denise Bonfim**Presidente

Publicado no DJE nº 6.055, de 6.2.2018, fls.103-104.